SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000756-55.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**

Requerente: MARLY AIDA GUERREIRO MILAMEZ

Requerido: ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Homologo o acordo celebrado ás fls.131/133 e, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC c/c artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 03 de junho de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA